



LEI NÚMERO 4675 DE 27 DE MAIO DE 2025

(Autógrafo n.º 17/2025, Projeto de Lei n.º 34/2025, Vereador Adão Pereira)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE UBATUBA O “CONCURSO
MISS UBATUBA” E DÁ OUTAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluindo, no âmbito Municipal de Ubatuba, o "Concurso Miss Ubatuba", a ser realizado na primeira quinzena do mês de outubro.

Art. 2º O "Concurso Miss Ubatuba", que trata o artigo 1º passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ubatuba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de maio de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.